

PROCESSO N.º 2092/2022– TJ/MA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0028\_D/2020 – TJ/MA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n.º, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado por seu Presidente, **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 058870812016-2 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, de outro, a **AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.293.567/0001 - 80, localizada na Av. Dom Pedro II, s./n.º, Centro, CEP: 65010-904, São Luís/MA, neste ato representada pelo Arcebispo de São Luís/MA, **DOM JOSÉ BELISÁRIO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º. 052742972014-7 SSP-MA e inscrito no CPF sob o n.º 139.672.316-15, doravante denominada **LOCADOR**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0028\_D/2020 – TJ/MA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2092/2022-TJMA, contratação esta em que a licitação fora dispensada com base no inciso X, art. 24 da Lei n.º 8.666/93, conforme consta no Processo Administrativo n.º 32.430/2020– TJ/MA, cujo objeto consiste na locação do imóvel situado na Rua de Nazaré, n.º 58, Centro Histórico, São Luís/MA, para funcionamento da **Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica - CEMULHER**, nas condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o **REAJUSTE** do valor do **Contrato de Locação de Imóvel n.º 0028\_D/2020 – TJ/MA**, firmado entre as partes na data de 18/12/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Nona – Do Reajuste.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O valor mensal do contrato, após o **REAJUSTE**, é de **R\$ 10.967,97 (dez mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos)**.

2.2. O cálculo do reajuste foi atualizado pelo Índice **IPC-A** acumulado em 12 (doze) meses, contados do 4º (quarto) mês anterior ao aniversário do Contrato, conforme **DESPACHO – COCON – 1102022** e descrito abaixo:



DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	18/12/2025
VALOR MENSAL ATUAL	R\$ 10.000,00
IPC-A AGOSTO/2021 (ACUMULADO 12 MESES)	9,6797 %
VALOR DO REAJUSTE (MENSAL)	R\$ 967,97
VALOR TOTAL DO REAJUSTE (12 MESES)	R\$ 11.615,64
VALOR MENSAL REAJUSTADO	R\$ 10.967,97

Índice atualizado pelo portal: <http://www.portalbrasil.net/ipca/>

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo de Apostilamento, conforme **DESPACHO – CO – 4992022**, correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4937 – ACESSO À JUSTIÇA – CGJ; NATUREZA DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.**

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo de Apostilamento serão liquidadas através das **Notas de Empenho n.º 2022NE000504-TJMA e 2022NE000505-TJMA** emitidas em **10/03/2022**, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do **CONTRATANTE**, exarada no **DECISÃO – GP – 16202022** e encontra amparo legal no artigo 55, III da Lei n.º 8.666/93.

São Luís (MA), 23 de março de 2022.



Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão